

EDITAL VICE DIRETOR - DIRETORIA DE ENSINO REGIAO DE FRANCA

A Diretoria de Ensino Região de Franca, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e art 1º da Lei Complementar nº 1396/2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar

Unidade Escolar	VAGA LIVRE	CADASTRO RESERVA
EE. Adalgisa S. José Gualtieri		2
EE Adelmo Francisco da Silva	1	
EE. Artur Belem Junior	1	1
EE. Barão da Franca	1	1
EE. Caetano Petrágli		2
EE. Dante Guedine Filho	1	1
EE. Evaristo Fabricio		1
EE. José Pinheiro Lacerda - Capitão		1
EE. Maciel de Castro Junior	1 (SUBSTITUIÇÃO GESTANTE)	3
EE. Maria do Carmo da Silva Ferreira	1	2
EE. Maria Pia Silva Castro	1	1
EE. Mario D'Elia	1	1
EE. Olívio Peixoto		1
EE. Sudário Ferreira		1
EE. Suely Machado da Silva	2	3
EE. Vicente Minicucci		2

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada na Melhoria de Resultados da Unidade Escolar considerando os apontamentos do Painel Escola Total da Unidade Escolar pretendida, baseada nos resultados do IDEB e do IDESP da Unidade Escolar.

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área

de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, observado o Painel Escola Total

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI – Das Inscrições

Local: UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA

Período: 17/01/2025 E 20/01/2025

Entrevista: 21/01/2025 a 22/01/2025

VII – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) A entrevista será realizada na Unidade escolar nos dias 21/01/2025 a 22/01/2025.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino homologação.